

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO,  
QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O  
DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL  
8035/10**

**EMENDA N° /2011 ao PL nº 8.035/2011**

(Do Sr. PASTOR MARCO FELICIANO)

Inclua-se a Estratégia 17.4 à Meta 17, do Anexo de Metas e Estratégias do PL nº 8.035, de 2010:

12.17) Garantir paridade nos vencimentos dos profissionais ativos e inativos ao promover a valorização do magistério público, por meio da melhoria dos rendimentos médios da categoria.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se aqui de fazer justiça aos profissionais que dedicaram sua vida a preparar as futuras gerações e, infelizmente, não se beneficiaram de políticas efetivas de valorização enquanto estiveram no exercício de suas carreiras.

Este é um momento oportuno para garantir um mínimo de dignidade nos valores pagos a título de aposentadorias e pensões ao professores que ocuparam cargos do magistério na educação pública.

Sala das Comissões, de junho de 2011.

Deputado **PASTOR MARCO FELICIANO**